

**PARTIDO OPERÁRIO DE
UNIDADE SOCIALISTA –
POUS**

**Relatório da Entidade das Contas e
Financiamentos Políticos, relativo às Contas
Anuais apresentadas pelo Partido Operário
de Unidade Socialista, referentes a 2015**

Janeiro/2018



Índice

Lista de siglas e abreviaturas	2
Sumário	3
1. Introdução	4
2. Método e condicionantes	4
2.1. Método	4
2.2. Condicionantes	7
3. Visão global da informação financeira	7
4. Resultados / observações	8
4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras	8
5. Conclusões	8
Lista de Anexos	11



Lista de siglas e abreviaturas

ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 1/2013	Lei n.º 1/2013, de 3 de janeiro
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
L 55/2010	Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro
L 62/2014	Lei n.º 62/2014, de 26 de agosto
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
LO 5/2015	Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril
POUS	Partido Operário de Unidade Socialista
RCP	Regime Contabilístico adaptado aos Partidos Políticos
RECFP 16/2013	Regulamento da ECFP n.º 16/2013



Sumário

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do POUS, relativo às Contas do ano de 2015, para além de apresentar uma descrição da metodologia e o elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que demonstram a inexistência de incumprimentos que se afigurem atentatórios da disciplina aplicável em sede de contas anuais.

Em todo o caso, registam-se pequenas faltas de informação e algumas incorreções, salientando a ECFP a existência de deficiências no processo de prestação de contas, considerando as específicas exigências do RCPP (ver ponto 4.1.).

1. Introdução

O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas anuais relativas ao ano de 2015, apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista**, daqui em diante designado por POUS, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do art.º 30.º da LO 2/2005.

2. Método e condicionantes

2.1. Método

Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às contas do ano de 2015 contemplaram dois trabalhos distintos, mas complementares:

- (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das demonstrações financeiras das contas anuais do Partido (constantes do Anexo I);
- (ii) Aplicação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas A.B. – António Bernardo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu em:

- a) Análise de cumprimento dos preceitos legais vigentes por parte do Partido, no que respeita às operações de financiamento das suas atividades de propaganda, considerando a natureza, razoabilidade e elegibilidade dos rendimentos e gastos, atendendo em particular às disposições da L 19/2003, da LO 2/2005, da L 55/2010, da L 1/2013, da L 62/2014 e da LO 5/2015, tendo designadamente em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional;

- b) Verificação de que as contas foram adequadamente preparadas e apresentadas de acordo com o referencial contabilístico aplicável, em particular o RECFP 16/2013 e o RCPP nele vertido;
- c) Verificação dos procedimentos de consolidação de contas das diversas estruturas do Partido, caso este tenha optado pela consolidação nos termos do art.º 12.º, n.º 4, da L 19/2003;
- d) Verificação das contas do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante de Partido, anexas às contas nacionais do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação da L 55/2010, com verificação da correção dos valores contabilizados;
- e) Verificação das contas das estruturas regionais anexas às contas, em particular as receitas consistentes nas subvenções auferidas diretamente, ou por intermédio do(s) grupo(s) parlamentar(es) e/ou do deputado único representante do Partido, nos termos do art.º 12.º, n.º 9, da L 19/2003, na redação da L 55/2010;
- f) Análise dos procedimentos de controlo interno adotados pelo Partido para assegurar:
- (i) A identificação das suas ações de propaganda política correntes, verificando a lista de ações e meios apresentada nos termos do art.º 16.º, n.º 2, da LO 2/2005;
 - (ii) A integral quantificação dos meios utilizados para a realização de cada uma dessas ações e a sua correta reflexão nas contas anuais;
 - (iii) O integral registo dos rendimentos, em especial, os donativos e angariações de fundos;
 - e
 - (iv) O integral registo dos gastos, no período em causa;
- g) Comprovação de que as ações de propaganda realizadas ao longo do ano de 2015, constantes da lista de ações elaborada pelo Partido, estão integralmente refletidas nas contas do Partido, correspondendo às ações efetivamente realizadas e sendo corretamente valorizadas a preços de custo e/ou de mercado;
- h) Verificação da correspondência entre as ações divulgadas pelo Partido e a informação coligida pela ECFP;

- i) Cruzamento das ações de propaganda política, ainda que envolvam um custo inferior a um salário mínimo nacional, a valores de 2008 (426,00 Eur.), com os rendimentos e gastos refletidos na demonstração dos resultados;
- j) Comprovação de que os rendimentos com donativos e angariação de fundos foram integralmente depositados em conta bancária exclusivamente destinada a esse efeito e registados nas contas anuais do Partido, refletidos contabilisticamente no período correto, e que a sua obtenção foi conseguida em obediência aos preceitos legais aplicáveis, designadamente com a identificação dos doadores e dentro dos limites que a lei estipula para donativos e para angariação de fundos, conforme o disposto no RCPP;
- k) Comprovação de que os donativos em espécie, assim como os bens cedidos em empréstimo, constam das contas anuais de 2015 e estão valorizados a preços de mercado, bem como a verificação da identidade dos doadores;
- l) Comprovação de que as despesas correntes estão integralmente refletidas na demonstração dos resultados e nas contas bancárias do Partido, são razoáveis face à natureza e quantidade dos bens adquiridos e serviços prestados, estão adequadamente suportadas do ponto de vista documental e se enquadram no âmbito da Listagem n.º 38/2013, publicada no *Diário da República*, 2ª série, n.º 125, de 2 de julho, publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio na Internet do Tribunal Constitucional;
- m) Comprovação de que as transações desenvolvidas por todas as estruturas centrais, distritais, concelhias e autónomas do Partido foram precedidas de consolidação integral e adequada nas contas anuais de 2015;
- n) Verificação sobre se as receitas e despesas das contas das estruturas regionais incluem as receitas provenientes das subvenções regionais e o destino das mesmas, isto é, ao pagamento de que despesas se destinaram;
- o) Confirmação da propriedade e adequado tratamento contabilístico dos ativos fixos tangíveis do Partido, designadamente dos seus bens imóveis e outros bens sujeitos a registo;

- p) Avaliação das perspectivas de cobrança dos saldos a receber constantes do balanço do Partido, designadamente os provenientes da emissão de quotas ainda não cobradas ou de valores a receber das estruturas locais ou associados a campanhas eleitorais;
- q) Avaliação da existência de passivos omissos, não registados, e de outras contingências;
- r) Apresentação de ajustamentos propostos ou reclassificações aos saldos das contas, que permitam a eliminação de incorreções identificadas;
- s) Identificação de situações de incorreção ou de anomalias insuscetíveis de serem qualificadas/quantificadas;
- t) Verificação sobre se as contas anuais refletem o impacto de contas de campanhas eleitorais que tenham ocorrido em 2015; e
- u) Análise das contas específicas (em particular, rendimentos e gastos imputados) associadas a eventos anuais de angariação de fundos, em particular festas partidárias.

2.2. Condicionantes

Não foram detetadas situações que se afigurem relevantes em termos de condicionantes, em sede de contas anuais.

3. Visão global da informação financeira

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2015 do **POUS** e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de ativo de 2.301,33 Eur. e um total de fundos patrimoniais negativo de 3.427,00 Eur., incluindo um resultado líquido no exercício de 497,69 Eur.), e a demonstração dos resultados referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2015.

	<i>Valores em euros</i>	
	2015	2014
Resultado líquido do período	497,69	1.840,94

O balanço do POUS, reportado a 31 de dezembro de 2015, apresenta um total de ativo de 2.301,33 Eur., um total de fundos patrimoniais negativo de 3.427,00 Eur. e um total de passivo de 5.728,33 Eur. A capacidade do Partido para continuar a sua atividade e liquidar as suas responsabilidades depende da manutenção do apoio que tem vindo a ser prestado pelos filiados e simpatizantes e do reequilíbrio entre gastos e rendimentos.

4. Resultados / observações

4.1. Deficiências no processo de prestação de contas – demonstrações financeiras

Atento o disposto no art.º 12.º da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial.

A este respeito cumpre ter em conta o RECFP 16/2013 e o RCPP do mesmo constante, relativo à normalização de procedimentos respeitantes a contas de partidos políticos e de campanhas eleitorais, no qual estão definidas as regras a seguir quer nas contas anuais quer nas contas da campanha¹.

Considerando este contexto, o balanço e a demonstração de resultados apresentados pelo Partido não estão de acordo com o modelo constante do RCPP (Secção II, ponto 4, e anexos V e VI). Sublinha-se, no entanto, que tal circunstância não foi impeditiva da aferição, de forma verdadeira e apropriada, da situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2015 e dos resultados apurados no ano de 2015.

Ao abrigo do art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, bem como do art.º 15.º do mesmo diploma, pode o POUS pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes.

5. Conclusões

Com base no trabalho efetuado, atenta as incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às contas relativas ao ano de 2015, é de salientar que se verifica a existência de deficiências no processo de prestação de contas, considerando as específicas exigências do RCPP (ver ponto 4.1.).

¹ Cfr., a este respeito, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 420/2016, de 27 de junho de 2016 (ponto 10.11.).



Ainda assim, face aos elementos disponíveis e disponibilizados, as demonstrações financeiras apresentadas pelo POUS refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Partido em 31 de dezembro de 2015 e os resultados apurados no ano de 2015.

Assim, após a notificação do presente relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou juntar ao procedimento elementos comprovativos da regularização das situações detetadas ou outros elementos que considere relevantes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (art.º 30.º, n.º 5, da LO 2/2005, lido em consonância com o art.º 15.º do mesmo diploma).

A ECFP considera que, para além da situação descrita, nada mais chegou ao seu conhecimento que leve a concluir sobre a existência de situações materialmente relevantes que afetem as contas anuais relativas a 2015 apresentadas pelo **Partido Operário de Unidade Socialista**.

O trabalho de auditoria foi concluído em 22 de dezembro de 2017.

Lisboa, 04 de janeiro de 2018

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

José Eduardo Figueiredo Dias

(Presidente)

Tânia Meireles da Cunha

(Vogal)



Carla Curado

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



Lista de Anexos

ANEXO I	Contas anuais do POUS (2015)
ANEXO II	Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



ANEXO I – Contas anuais do P.O.U.S. (2015)



ANEXO V			
Balçoço contas anuais			
Partido político: PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - P.O.U.S.			
Balçoço em 31 DE DEZEMBRO DE 2015			
Unidade monetária (1)			
Rubricas	Notas	Datas	
		31-Dez-15	31-Dez-14
Ativo			
Ativo corrente			
Ativos fixos tangíveis		297,99	
Ativo corrente			
Diferimentos		108,57	125,40
Caixa e depósitos bancários		1.894,77	1.664,28
		2.301,33	1.789,68
TOTAL DO ATIVO		2.301,33	1.789,68
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Resultados transitados		-3.924,69	-5.765,63
		-3.924,69	-5.765,63
Resultado líquido do período		497,69	1.840,94
Total do Capital Próprio		-3.427,00	-3.924,69
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		5.104,50	5.051,50
		5.104,50	5.051,50
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores		119,29	123,33
Outras contas a pagar		504,54	539,54
		623,83	662,87
Total do passivo		5.728,33	5.714,37
Total do capital próprio e do passivo		2.301,33	1.789,68



ANEXO VI Demonstração dos resultados			
Partido político: PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA - POUS			
Período findo em 31 DE DEZEMBRO DE 2015			
Unidade monetária (1)			
Rendimentos e gastos	Notas	Períodos	
		2015	2014
Vendas e prestação de serviços		539,75	199,00
Quotas e outras contribuições de filiados		3.071,00	4.599,00
Donativos		3.000,00	3.000,00
Fornecimentos e serviços externos		-5.883,43	-4.408,42
Outros rendimentos e ganhos			
Outros gastos e perdas		-127,63	-110,00
Rendimentos de campanhas eleitorais			
Subvenções de campanha			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Angariações de fundos			786,50
Contribuições de partidos			
Gastos com campanhas eleitorais			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			-2.225,14
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
Contribuições de partidos			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento		599,69	1.840,94
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-102,00	
Resultado operacional		497,69	1.840,94
Resultado líquido do período		497,69	1.840,94
Resultado da atividade corrente		497,69	2.647,68
Resultado de campanhas eleitorais			
Da atividade Corrente			
Eleições legislativas			
Eleições europeias			
Eleições regionais			
Eleições autárquicas			
Outras eleições			
(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros			



ANEXO VII
Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais
Partido político: POUS - Partido Operário de Unidade Socialista
Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no Período (N-1) 2014

Descrição	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos ao partido						Unidade monetária (1): EURO	
		Fundos	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total	
Posição no início do período N-1	1		-8.413,31				2.647,68	-5.765,63	
Alterações no período			2.647,68				-2.647,68	0,00	
Primeira adoção de novo referencial contabilístico								0,00	
Alterações de políticas contabilísticas								0,00	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								0,00	
Realização de excedente de revalorização de ativos fixos								0,00	
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e respetivas variações								0,00	
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais								0,00	
Resultado líquido do período	2	0,00	2.647,68	0,00	0,00	0,00	-2.647,68	0,00	
Resultado extensivo	3						1.840,94	1.840,94	
Operações com filiados no período	4=2+3	0,00	2.647,68	0,00	0,00	0,00	-808,74	1.840,94	
Fundos								0,00	
Heranças e legados								0,00	
Outras operações								0,00	
Posição no fim do período N-1	6=1+2+3+5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	-5.765,63	0,00	0,00	0,00	1.840,94	-3.924,69	

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



ANEXO VII
Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais
Partido político: POUS - Partido Operário de Unidade Socialista
Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no Período (N) 2015

Descrição	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos ao partido							Total
		Fundos	Resultados transferidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Unidade monetária (1): EURO	
Posição no início do período N	6	0,00	-5.765,63	0,00	0,00	0,00	1.840,94	-3.924,69	0,00
Alterações no período									
Primeira adoção de novo referencial contabilístico			1.840,94				-1.840,94		0,00
Alterações de políticas contabilísticas									0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras									0,00
Realização de excedente de revalorização de ativos fixos									0,00
Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e respetivas variações									0,00
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais									0,00
Resultado líquido do período	7	0,00	1.840,94	0,00	0,00	0,00	-1.840,94	0,00	0,00
Resultado extensivo	8						497,69	497,69	0,00
Operações com filiados no período	9=7+8						-1.343,25	-1.343,25	0,00
Fundos									0,00
Heranças e legados									0,00
Outras operações									0,00
Posição no fim do período N	6+7+8+10	0,00	-3.924,69	0,00	0,00	0,00	497,69	-3.427,00	0,00

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros



Demonstração dos fluxos de caixa Partido político: POUS - Partido Operário de Unidades Socialistas Demonstração (integrada/consolidada) dos fluxos de caixa Período findo em 31 de Dezembro de 2015			
Unidade monetária (1): EURO			
Rendimentos e gastos	Notas	Períodos	
		2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais — método direto			
Recebimentos de Clientes			
Recebimentos de Quotas		3.575,75	4.798,00
Recebimentos de Angariações de Fundos			
Pagamentos de subsídios a estruturas não integradas/consolidadas			
Pagamentos a Fornecedores		-3.254,03	-3.649,24
Pagamentos ao Pessoal			
Caixa gerada pelas operações.....		321,72	1.148,76
Pagamentos/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos			-212,00
Subvenções (anuais e regionais)			
Outros		-74,63	-180,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1).....		247,09	756,76
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2).....		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos			
Realização de fundos			
Donativos			786,50
Contribuições de filiados			
Contribuições de candidatos e representantes eleitos			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos			
Juros e gastos similares		-16,60	-13,98
Redução de fundos			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de Financiamento (3)		-16,60	772,52
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		230,49	1.529,28
Caixa e seus equivalentes no início do período		1.664,28	135,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período.		1.894,77	1.664,28
(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros			
Valor Líquido dos Fluxos do Período: 230,49 1.529,28			
Diferença por classificar: [REDACTED]			



ANEXO II – Relatório da auditora externa (CD anexo)